



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça  
Comissão de Finanças e Orçamentos  
Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Parecer Conjunto 48/2021

Objeto: Projeto de Lei nº 044/2021

Autoria: Poder Executivo

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

16 JUL. 2021

Protocolo N° 911

Os membros das comissões reuniram-se nesta data para analisar o Projeto de Lei supracitado, que altera a Lei nº 3.872/2020, de 22 de dezembro de 2020, que institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA, no Município de Chopinzinho. Convém mencionar que o referido Conselho é um órgão colegiado de caráter consultivo na formulação da política de saneamento básico e ambiental, no planejamento e na avaliação da execução, com função social importante na busca pelo que melhor possa atender ao interesse público.

A composição do Conselho, anteriormente a proposição do Projeto de Lei em tela continha representantes: 1) Da concessionária de serviços de saneamento básico SANEPAR; 2) Do Executivo Municipal através da Secretaria da Saúde; Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; da Secretaria de Assistência Social e do Procon; bem como: 3) dos usuários de serviços de saneamento básico; 4) das Entidades Técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa de consumidores relacionados ao setor de saneamento básico; e também 5) dos Conselhos Municipais da Saúde, Assistência Social e de Desenvolvimento Econômico.

Sendo que estes serão mantidos, acrescentando-se a Lei 03 (três) novos membros sendo eles: 1) Da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos; 2) Da divisão de Planejamento e Projetos; e 3) Do Instituto do Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR PR. Deste modo, após procedidos os devidos estudos, havendo os membros das Comissões discutido e deliberado, por se encontrar o Projeto de Lei em questão dentro da constitucionalidade e da legalidade, entende-se que deve ser levado a Plenário para votação.

É o parecer.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 15 de julho de 2021.

Osmar Checchi  
Presidente

Paulo Cesar da Rosa  
Relator

Nereu Hengen  
Membro

Paulo Cesar da Rosa  
Presidente

Lídia Posso Simionato  
Relator

Osmar Cecchi  
Membro

Saimon Roberto Miri  
Presidente

Pedro Reinaldo de Oliveira  
Relator

José Carlos Martini  
Membro